

Processo n.: @RLA 18/00224742

Assunto: Relatório de Auditoria sobre avaliação das atividades de contratação e execução de obras e de operação de Sistemas de Águas e Esgotos-objetivos, metas e indicadores, em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico e a Lei n. 11.445/2007

Interessado: Prefeitura Municipal de Orleans

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 328/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar atendidas as determinações constantes da Decisão Plenária n. 156/2020.
2. Recomendar à *Prefeitura Municipal e ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans* que observem, na elaboração, discussão e aprovação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, as novas diretrizes estabelecidas na Lei n. 14.026/2020.
3. Recomendar à Diretoria de Licitações e Contratações deste Tribunal que verifique, em momento futuro e oportuno, se a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Orleans foi encaminhada à Câmara Municipal e se foram observadas as diretrizes estabelecidas no novo Marco Legal do Saneamento Básico.
4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC/COSE/DIV3 n. 168/2021*, à Prefeitura Municipal de Orleans, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto daquele Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, à Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico e ao Controle Interno do Município de Orleans.
5. Arquivar os presentes autos.

Ata n.: 15/2021

Data da sessão n.: 17/05/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC